



# CONCÍLIO *Regional* 2026

## **ORIENTAÇÕES PARA CONVOCAÇÃO DO CONCÍLIO LOCAL**

Orientamos aos pastores e pastoras que façam a convocação do Concílio Local conforme Cânones edição 2023, visando atender ao Edital de Convocação do 47º Concílio Regional, a realizar-se nos dias 23 de novembro a 26 de novembro de 2026, nas dependências do do Palace Hotel, localizado na Praça Pedro Sanches, SN, Centro, Poços de Caldas – MG, CEP: 37701-002.

É importante ressaltar que este Concílio Local elegerá o/a Delegado/a Leigo/a ao 47º Concílio Regional e indicará nome(s) de Candidato/a Leigo/a a Delegado/a ao 22º Concílio Geral, indicação de leigo/o para concorrer a candidato a COGEAM no Concílio Geral.

### **A. Prazo para realização do Concílio Local**

Solicitamos aos/às pastores/as que realizem o Concílio Local **até** o dia 26 de Julho de 2026, visando à melhor organização do Concílio Regional, podendo ser antes desta data.

Contamos com o empenho dos/as pastores/as quanto à observância deste prazo, em função dos diversos expedientes administrativos a serem cumpridos. O cumprimento dessa data possibilitará, inclusive, que as igrejas locais possam realizar o pagamento da taxa de inscrição em maior quantidade de parcelas.

Solicitamos, ainda, aos/às Superintendentes Distritais, que realizem o Concílio Distrital EM DATA NACIONAL ÚNICA, 26 DE SETEMBRO DE 2026, EM VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO, SEM DEBATE. SOMENTE PELA MANHÃ.

**ATENÇÃO! Sobre a Lista Tríplice de presbíteros, visando o episcopado:** A lista, em ordem alfabética, preparada pela Sede Regional com aval do Ministério de Ação Episcopal – MAE será enviada as igrejas que em Concílio

# CONCÍLIO *Regional* 2026

Local, em DATA NACIONAL ÚNICA, 30 DE AGOSTO DE 2026, SOMENTE PELA MANHÃ, irão escolher 3 nomes dentre os Presbíteros/as Ativos/as, com no mínimo 10 anos na Ordem Presbiteral, em VOTAÇÃO POR ESCRUTÍNIO, SEM DEBATE. As Igrejas que não tem atividades pela manhã, deve fazer uma convocação especial para cumprir esta orientação nacional, com bastante antecedência, para a membresia se preparar.

## **ALGUMAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:**

**1. ELEIÇÃO DE DELEGADO/A LEIGO/A AO 47º CONCÍLIO REGIONAL.** As eleições são processadas conforme os Cânones de 2023, a saber:

Art. 56. Compete ao Concílio Local: VI - eleger, dentre os inscritos no Livro de Rol de Membros da igreja local: d) os/as delegados/as ao Concílio Regional, dentre os membros leigos da Igreja local, conforme o Art. 84, V, deste Cânones.

Art. 84. O Concílio Regional compõe-se de: V- delegados/as eleitos/as pelas Igrejas locais e Campos Missionários Regionais, na proporção de um/a para até 500 (quinhentos) membros, e, no máximo, 2 (dois) para igrejas locais com número de membros superior a esse;

- § 1º. Só podem ser eleitos/as delegados/as maiores de 16 (dezesesseis) anos que estejam arrolados/as há mais de 2 (dois) anos como membros da Igreja Metodista.
- § 2º. Nas votações de matéria regulamentada pelo Direito Civil, só podem votar os/as civilmente capazes e os/as emancipados/as, de acordo com a lei vigente.

**2. Orem para escolher seguindo modelo bíblico de santidade e compromisso dos membros;** ativo, dizimista e que conheça o mínimo necessário da vida e missão, bem como da estrutura da igreja metodista, local, distrital, regional e nacional. Que esteja atuando em ministério e grupo de discipulado, que tenha bom testemunho na comunidade de fé e na sociedade, que não tenha processos na vida secular e também na Igreja Metodista.

# CONCÍLIO *Regional* 2026

### **3. INDICAR NOME DE CANDIDATO/A LEIGO/A A DELEGADO/A AO 22º CONCÍLIO GERAL**

Conforme art. 56, item XX - indicar ao Concílio Regional nome de candidato/a a delegado/a leigo/a ao Concílio Geral, na proporção de um para cada 500 (quinhentos) membros arrolados no Livro de Rol de Membros da igreja local, assegurado o mínimo de 1 (uma) indicação. Será eleito no Concílio Regional o número de delegados aprovado pelo Colégio Episcopal e COGEAM.

### **4. Indicação de leigo/o para concorrer a candidato a COGEAM no Concílio Geral.**

A Igreja local indicará um leigo ou leiga, ativo, dizimista e que conheça o mínimo necessário da vida e missão, bem como da estrutura da igreja metodista, local, distrital, regional e nacional. Que esteja atuando em ministério e grupo de discipulado, que tenha bom testemunho na comunidade de fé e na sociedade, que não tenha processos na vida secular e também na igreja metodista.

### **5. Indicação para presbíteros/as ao episcopado**

A Indicação (03 presbíteros) as, com mais de 10 anos no ministério ativo para concorrerem a lista tríplice ao episcopado da Igreja Metodista. A ser encaminhado ao respectivo distrito. Levando em conta os seguintes requisitos Pg.266 Cânones:

A-Integridade moral e espiritual;

B probidade;

C- Coerência entre discurso e prática;

D-capacidade de liderança;

E- Facilidade de expressão oral e escrita;

F- Firmeza doutrinária, segundo os padrões da Igreja Metodista;

G -reconhecida competência no exercício pastoral em Igrejas locais, inclusive capacidade administrativa;

# CONCÍLIO *Regional* 2026

H- Boa condição de saúde física e mental;

I- Não ter pendências judiciais que o(a) desabone para o exercício do Episcopado na Igreja Metodista. 1Tm 3:1-7 e TT 1:7-9

## **6. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DOS/AS DELEGADOS/AS LEIGOS/AS AO CONCÍLIO REGIONAL E DOS CANDIDATOS/AS LEIGOS/AS AO CONCÍLIO GERAL**

As inscrições devem ser realizadas por igreja, no link <https://forms.gle/nGNgdkGeSpo99HkV7>, sendo que o nome dos representantes leigos/as deverão ser enviados até o dia 20 de setembro para o e-mail [sec.episcopal@5re.metodista.org.br](mailto:sec.episcopal@5re.metodista.org.br). O nome dos candidatos leigos/as ao Concílio Geral.

Haverá um campo específico para informar o número de representantes que a igreja local irá enviar ao concílio, que deve contemplar clérigos/as e leigos/as. Após o preenchimento das informações, os boletos serão enviados para o e-mail cadastrado em até 5 dias úteis.

Notifique-se. Registre-se. Divulgue-se.

**São José do Rio Preto, 15 de janeiro de 2026.**

**Bispo Adonias Pereira do Lago**

Quinta Região Eclesiástica